



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**

REQUERIMENTO Nº

O salário base dos Auxiliares de Enfermagem no nosso município é atualmente de R\$ 2.716,57. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 822/2019, esses profissionais têm direito a uma gratificação de 22,5% sobre esse valor, totalizando R\$ 611,49.

No entanto, mesmo após a aprovação do piso nacional para a categoria, o salário dos Auxiliares de Enfermagem não sofreu qualquer alteração. É relevante ressaltar que esses profissionais desempenham funções essenciais, principalmente Unidades de Saúde da Família, como administração de vacinas e medicações, curativos, triagem, organização das salas e reposição de materiais, entre outras atividades.

Os Auxiliares de Enfermagem recebem aproximadamente R\$ 740,00 a menos do que os Técnicos de Enfermagem, apesar de executarem as mesmas funções. Nas USAFAs, há um total de 235 Auxiliares de Enfermagem, e em nenhuma dessas unidades há a presença de Técnicos de Enfermagem. Portanto, os Auxiliares acabam desempenhando funções que, em outras situações, seriam divididas com os Técnicos.

Diversos municípios, como Presidente Prudente, Vitória da Conquista e Itapetininga, reconhecendo a importância da categoria, ajustaram sua legislação para garantir que os salários de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem sejam equiparados.

Além disso, como já apresentado anteriormente, existem irregularidades no pagamento da gratificação prevista para os profissionais que atuam na Estratégia de Saúde da Família (ESF). Existem casos de profissionais que não estão atuando nas unidades e que continuam recebendo essa gratificação, enquanto outros que de fato trabalham na ESF estão sendo prejudicados.

Atualmente, a gratificação para Auxiliares de Enfermagem na ESF é de apenas 22,5%, a menor entre os demais profissionais de saúde.

Esses profissionais buscam medidas são essenciais para garantir a justiça salarial e a adequada valorização dos Auxiliares de Enfermagem, que desempenham um papel crucial na saúde pública do nosso município.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Ante ao acima exposto é que, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. Considerando que esses profissionais atuam na mesma função, o que justificativa a diferença salarial entre os Auxiliares de Enfermagem e os Técnicos de Enfermagem?
2. O município já realizou estudos visando reajustar a remuneração dos Auxiliares de Enfermagem para equipará-la à dos Técnicos de Enfermagem?
3. Qual é o critério adotado para a definição da gratificação de 22,5% para os Auxiliares de Enfermagem, e por que este percentual é significativamente menor do que o concedido a outros profissionais da saúde?
4. Existem irregularidades no pagamento da gratificação da ESF, como o pagamento para profissionais que não atuam diretamente nas USAFAS, o município já fez levantamento desses profissionais que estão indevidamente recebendo a gratificação? Caso positivo, por qual motivo o pagamento ainda não foi suspenso?
5. Há estudos para realizar uma revisão da Lei Municipal nº 822/2019, visando aumentar a gratificação para 70% e garantir a equiparação com o valor pago a outros profissionais da ESF?
6. Considerando as alterações realizadas em outras cidades, como Presidente Prudente, Vitória da Conquista e Itapetininga, que promoveram a equiparação salarial entre Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, há previsão para adotar medidas semelhantes em nosso município?
7. O município tem considerado a possibilidade de alterar a nomenclatura ou realizar ajustes legislativos para assegurar a equidade salarial conforme o exemplo de cidades como Santos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de setembro de 2024.

**EMERSON CAMARGO DOS
SANTOS:27460774855**

Assinado de forma digital por

EMERSON CAMARGO DOS

SANTOS:27460774855

Dados: 2024.09.17 15:43:06 -03'00'

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS

Vereador